



Prefeitura Municipal de Assis

173

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.412, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, destinada a abertura de trecho de via pública, na Rua Sebastião M. Sentana, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto—Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável - ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, situada no perímetro urbano do Município de Assis, destinada a abertura de trecho de via pública, para os fins do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto—Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 89,50m². (oitenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados), situada em trecho da Rua Sebastião M. Sentana, em Assis, que inicia no ponto "1" situado no alinhamento predial da Rua Sebastião M. Sentana, divisa com o imóvel 02-64-08; deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida via pública, confrontando com o remanescente de Cícero Possidônio, na extensão de 10,00 metros até o ponto "2"; daí deflete à direita e segue em reta numa extensão de 9,00 metros, até o ponto "3"; daí deflete à direita e segue em reta numa extensão de 10,00 metros, até o ponto "4"; daí, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 8,90 metros, encontrando o ponto "1", confrontando com os pontos "2", "3", "4" ao "1", início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a Cícero Possidônio."



Prefeitura Municipal de Assis

174

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.412, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.- 2 -

Parágrafo único - A área de terreno descrita neste artigo consta do desenho nº 1.889, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

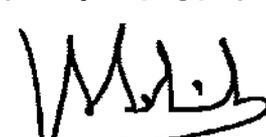
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, - de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

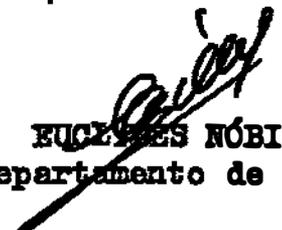
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

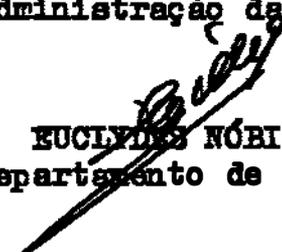
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 05 de setembro de 1984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs